



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 63, DE 07 DE JULHO DE 2025.

“Declara de Utilidade Pública, para fins de Cessão Gratuita de Uso, imóveis situados neste município, destinados à instalação do Sistema de Dessalinização no âmbito do Programa PAC Seleções de 2024, nas Comunidades Rurais do Município de Francisco Badaró/MG, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ /MG, Estado de Minas Gerais, Sr. Antônio Reginaldo Martins, no uso de suas atribuições legais, em especial art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

CONSIDERANDO a situação de emergência que o nosso município se encontra, devido ao prolongado período de estiagem;

CONSIDERANDO que existem poços artesianos em comunidades rurais, porém a água, dos mesmos são impróprias para o consumo humano e o programa visa sanar esse problema;

CONSIDERANDO a importância do Programa “PAC Seleções de 2024” do Governo Federal para este município, em especial os habitantes da zona rural;

CONSIDERANDO o interesse público que reveste tal projeto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, “m” e art. 6º do Decreto Lei n.º: 3365/41;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública, para fins de cessão de uso gratuito, de imóvel situado neste município, para instalação da Usina de Dessalinização do Programa “PAC Seleções de 2024”, na comunidade de Cachoeira zona rural do Município de Francisco Badaró/MG, conforme abaixo descrito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

a) **Quadro 01** - Coordenadas Geográficas do Sistema de Dessalinização (conforme apresentado no levantamento topográfico e memorial descritivo, os quais integram o presente Decreto), no qual, o Município detém a cessão de uso gratuito, do imóvel de propriedade de Jorge Gonçalves dos Reis, conforme Instrumento Particular de Cessão de Uso Gratuito, registrado na matrícula sob nº 8.904, livro 2 datado de 28 de maio de 2001, do cartório de Registro de Imóveis de Minas Novas.

Art. 2º - Coordenadas Geográficas do Poço Tubular Profundo, no qual, o Município detém a cessão de uso gratuito, do imóvel de propriedade de Jorge Gonçalves dos Reis, conforme Instrumento Particular de Cessão de Uso Gratuito, registrado na matrícula sob nº 8.904, livro 2 datado de 28 de maio de 2001.

b) **Quadro 02** - Coordenadas Geográficas do Poço Tubular Profundo (conforme apresentado no levantamento topográfico e memorial descritivo, os quais integram o presente Decreto).

Art. 3º - A presente declaração de utilidade pública dos imóveis descritos nos artigos anteriores deste decreto, destinam-se à instalação das Usinas de Dessalinização do Programa "Pac Seleções de 2024", nas Comunidades do Município de Francisco Badaró /MG.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Francisco Badaró/MG, 07 de julho de 2025.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró / MG, na data de 07.07.2025.